MENSAGEM/082

Rio Grande, 22 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº1337/19, Ind340/19 em atendimento à proposição do Vereador Benito Gonçalves, solicitando através da Secretaria de Município competente, que seja feito um quebra molas na Rua Quintino Bocaiuva, no Bairro São Miguel, vimos informar que para a colocação de ondulações transversais em vias públicas, devemos obedecer os padrões e critérios para as suas instalações em conformidade ao que estabelece a Resolução nº 600 de 25/05/2016. Esta normativa determina que haja preliminarmente um estudo técnico atestando que outras alternativas de engenharia de tráfego foram ineficazes, antes da colocação deste tipo de dispositivo de redução de velocidade. De fato, após a pavimentação da Rua Quintino Bocaiuva, esta passou a ter um aumento significativo do volume de veículos circulando. Então, faz-se necessária a regulamentação da sinalização da referida via e após a intensificação da fiscalização de trânsito, através de medidor de velocidade estático, a fim de levantamento de velocidade praticada naquela via. Sem estas medidas torna-se impraticável indicar a necessidade ou não de redutores de velocidade.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE
MCA